

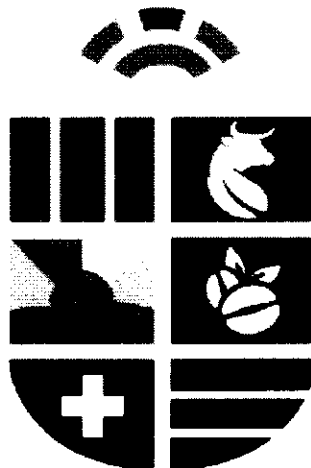


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92



DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE **COMPETENTE**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 08.02.2024 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 010/2024.



PREFEITURA
Encruzilhada
União e Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

PRAÇA PEDRO FERRAZ - N23 | CENTRO

CEP: 45.150-000 ENCRUZILHADA - BA

CNPJ: 13.907.373/0001-92

Encruzilhada – Bahia, 04 de abril de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia **04 de abril de 2025**, solicitando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL ANUAL COM ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS, CONFERÊNCIA DOS DADOS E DEPRECIÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

Rita de Cássia Cabral Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA

Encruzilhada
União e Progresso